



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_

O artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2023 - Dispõe sobre a criação da junta de impugnação fiscal (JIF) e junta administrativa recursal (JARE) no âmbito da Secretaria Municipal responsável pela gestão do Código de Obras de Aracruz, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** *Compete a JIF:*

*I – analisar e julgar as **defesas apresentadas** pelos infratores;*

*II – solicitar à Secretaria Municipal responsável pela gestão do Código de Obras, quando necessário, informações complementares relativas **às defesas**, objetivando uma melhor e mais completa análise da situação **impugnada**;*

*III – encaminhas à Secretaria Municipal responsável pela gestão do Código de Obras, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados **nas defesas**, e que se repitam sistematicamente;*

...

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois corrige o termo utilizado “recursos”, e em substituição utiliza o vocábulo “defesa”, que s.m.j, a teor do que se extrai do artigo 1º, §1º a JIF tem competência para julgar, em primeira instância, as defesas, e não recursos – esses de competência da JARE.

12 de dezembro de 2023

**ROBERTO RANGEL**  
Vereador - PODEMOS



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003800300036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 12/12/2023 10:14

Checksum: **1E879EF46477DBAEB403AC7F2FBEDB21C7184C29AEA57E303D4C90F71245788C**

